

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

O CONFLITO E A MEDIAÇÃO COMO PROPOSTA INOVADORA¹ **CONFLICT AND MEDIATION AS AN INNOVATIVE PROPOSAL**

Juliana Eduarda Hermann²

¹ Pesquisa institucional desenvolvida no Departamento de Ciências Jurídicas, pertencente ao Grupo de Estudos

² Aluna do Curso de Graduação em Direito da Unijuí, terceiro semestre, Bolsista PIBEX no Projeto de Extensão, e-mail: julianahermann22@outlook.com

INTRODUÇÃO

O presente trabalho busca apresentar o que é o conflito e demonstrar que este está presente nas nossas relações, discutindo suas possibilidades de tratamento através da mediação, a qual não procura extinguir o conflito, mas sim encontrar métodos adequados para este ser entendido e trabalhado para se obter da maneira mais simples o resultado pretendido.

METODOLOGIA

O trabalho foi realizado por intermédio de revisão bibliográfica com o tema "O Conflito e a mediação como proposta inovadora" baseado no projeto de extensão universitária denominado "Conflitos Sociais e Direitos Humanos: alternativas adequadas de solução" e nas discussões e leituras realizadas no grupo de estudos de mediação de conflitos do campus Santa Rosa.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Nascido do antigo latim, a palavra conflito tem como raiz etmológica a idéia de choque, ou ação de chocar, de contrapor idéias, palavras, ideologias, valores ou armas. Na tentativa de uma explicação mais esmiuçada para a palavra conflito, Freund descreve: (1995.p.58):

Tem-se que consiste em um enfrentamento entre dois seres ou grupos da mesma espécie que manifestam, uns a respeito dos outros, uma intenção hostil, geralmente com relação a um direito. Para manter esse direito, afirmá-lo ou restabelecê-lo, muitas vezes lançam mão da violência, o que pode trazer como resultado o aniquilamento de um dos conflitantes.

O conflito trata de romper a resistência do outro, pois consiste no confronto de duas vontades, quando uma busca dominar a outra com a expectativa de lhe impor uma solução. Essa tentativa de denominação pode se concretizar através da violência direta ou indireta, através da ameaça física ou psicológica. No final, o desenlace pode nascer do reconhecimento da vitória de um sobre a

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

derrota do outro.

Em outra perspectiva, podemos salientar que o conflito é inevitável e salutar, segundo Warat (2001 p. 31)

Os conflitos nunca desaparecem, se transformam; isso porque, geralmente, tentamos intervir sobre o conflito e não sobre o sentimento das pessoas. Por isso, é recomendável, na presença de um conflito pessoal, intervir sobre si mesmo, transformar-se inteiramente, então, o conflito se dissolverá (se todas as partes comprometidas fizerem a mesma coisa).

Portanto, o importante é encontrar meios autônomos de manejá-lo fugindo da idéia de que seja um fenômeno patológico e encarando-o como um fato, um evento fisiológico importante, positivo ou negativo, conforme os valores inseridos no contexto social analisado. Nesse sentido a mediação é uma boa ferramenta para manejar esta questão.

Quando os indivíduos delegam a tarefa de tratamento de seus conflitos ao judiciário, estão a ganhar, de um lado, a tranquilidade de deter a vingança e a violência privada/ilegítima para se submeter à vingança e à violência legítima/estatal, mas perdem, por outro, a possibilidade de tratar seus conflitos de modo mais autônomo e não violento, através de uma postura de independência e de autonomia.

O grande segredo da mediação segundo Warat (2001.p. 31) é que:

Para mediar, como para viver, é preciso sentir o sentimento. O mediador não pode se preocupar por intervir no conflito, transformá-lo. Ele tem que intervir sobre os seus sentimentos das pessoas, ajudá-las a sentir seus sentimentos, renunciando à interpretação.

A mediação pode nos ajudar a entender o outro, ajudar também a nos identificar com as idéias e os pensamentos, deixando de ir aos sentimentos, os quais fazem sentir tanto a culpa quanto o ódio e impossibilitam chegar ao resultado pretendido.

O espaço mediativo não tem por objetivo reconstruir uma verdade, pois se reconstituem várias verdades possíveis. Assim, elas se modificam a medida que os autores se exprimem: as verdades se acomodam, se ajustam. De fato, na mediação, o objetivo não pode ser a verdade, uma vez que as verdades podem ser diversas. Uma mediação alcançada não traduz um acordo sobre a verdade efetivamente correspondente à exata dinâmica dos fatos. Ou seja, o importante é que as partes

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

concentrem-se sobre uma reconstrução dos fatos que as satisfaça. Este é o ponto central: não está dito que deva reconstruir exatamente a verdade, o importante é que tenham reconstruído a verdade que as contente, momentaneamente, provisoriamente, no tempo de um aperto de mão. Não se reconstróem amizades em uma sala de mediação, os mediadores não são os dramaturgos do conflito, porém podem oferecer uma contribuição importante para um diálogo qualificado.

A mediação realiza mediante uma pluralidade de formas o fim que o Direito, a sua generalidade, parece negar ao singular, ou seja, a possibilidade de recuperação daqueles espaços decisoriais que a organização estatal, sempre juridificada e passo a passo subtraiu.

Mas evidentemente ela também trás desvantagens, por exemplo, ela advém da falta de previsibilidade o processo de criação do acordo, uma vez que, quando duas partes interagem apelando a uma determinada norma, esta funciona como ponto focal em torno do qual gravitam as suas pretensões.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Portanto, o conflito transforma os indivíduos, seja em sua relação um com o outro, ou na relação consigo mesmo, mas de qualquer maneira ele não pode ser evitado e a mediação surge como um mecanismo para facilitar seu entendimento.

A mediação não é um processo milagroso que extingue o conflito, pelo contrário, ela busca transformar o conflito, tudo graças à possibilidade assistida de poder nos olhar a partir do olhar do outro, e colocarmo-nos no lugar do outro para entendê-lo e entendermos nós mesmos.

PALAVRAS-CHAVE

Entendimento; transformação; conflito; mediação.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

WARAT, Luis Alberto. **O ofício do mediador**. Florianópolis: Habitus, 2001.

FREUND, Julien. **Sociologia Del conflicto**. Tradução de Juan Guerrero Roiz de La Parra. Madrid: Ministerio de Defensa; Secretaría General Técnica. D.L., 1995a.

SPENGLER, FABIANA MARION. **Justiça restaurativa e mediação: políticas públicas no**

01 a 04 de outubro de 2018

Evento: XXVI Seminário de Iniciação Científica

tratamento dos conflitos sociais. Ijuí: Ed. Unijuí, 2011.